

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 13 404/2007

Faz-se pública a tabela de emolumentos a aplicar a toda a Universidade dos Açores, incluindo as Escolas Superiores de Enfermagem de Angra do Heroísmo e de Ponta Delgada, por deliberação da Secção Permanente do Senado de 30 de Abril de 2007 (deliberação n.º 8/2007), a partir de 1 de Agosto de 2007:

Tabela de emolumentos

Descritivo	Emolumentos (em euros)
1 — Certidões:	
1.1 — Conclusão do curso, licenciatura, mestrado, doutoramento e respectivas equivalências legais	15
1.2 — Certidão de matrícula	5
1.3 — Certidão de inscrição em frequência ou exame:	
1.3.1 — Uma só unidade curricular	5
1.3.2 — Por cada unidade curricular, trabalho ou estágio a mais	1
1.4 — Certidão de unidades curriculares com discriminação da classificação obtida:	
1.4.1 — Uma unidade curricular	10
1.4.2 — Por cada unidade curricular a mais	1
2 — Declarações:	
2.1 — Não excedendo uma página	5
2.2 — Por cada página a mais	1
3 — Diplomas:	
3.1 — Doutoramento	200
3.2 — Mestrado	150
3.3 — Pós-graduação e estudos especializados	135
3.4 — Licenciatura:	125
3.5 — Cursos de especialização tecnológica e outros	50
4 — Currículo escolar	30
4.1 — Segunda via de currículo escolar	50
5 — Histórico curricular	5
6 — Plano curricular de curso	5
7 — Processos de equivalência e reconhecimento de habilitações:	
7.1 — Doutoramento	200
7.2 — Mestrado	190
7.3 — Licenciatura	175
8 — Equivalência de unidades curriculares:	
8.1 — Por unidade curricular concluída em universidade portuguesa	5
8.2 — Por unidade curricular concluída em universidade estrangeira	10
9 — Prova curricular/de avaliação, se necessário(a), para efeitos de equivalência	250
10 — Estágio, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento	280
11 — Reconhecimento e creditação de competências:	
11.1 — Por unidade curricular	15
12 — Admissão a provas:	
12.1 — Provas de doutoramento	1 000
12.2 — Provas de agregação	1 250
13 — Inscrições em exames:	
13.1 — Por unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota	15
14 — Pedido de integração curricular — definição de planos de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos	100
15 — Candidatura de reingresso, mudança de curso ou transferência	60
16 — Candidatura a concursos especiais de acesso ao ensino superior	60
17 — Candidatura aos exames para maiores de 23 anos ou outras	60
18 — Conteúdos programáticos:	
18.1 — Uma só unidade curricular	5
18.2 — Por cada unidade curricular a mais	1
19 — Autenticação de documentos (por página)	2
20 — Autenticação de programas	5
21 — Pré-requisitos:	
21.1 — Inscrição (inclui comprovativo)	40
21.2 — Segunda via de comprovativo	10

Descritivo	Emolumentos (em euros)
22 — Coimas:	
22.1 — Por matrícula e inscrição lectiva apresentada fora do prazo, dentro de cada semestre:	
22.1.1 — Até 10 dias úteis	50
22.1.2 — Até 15 dias úteis	100
22.1.3 — Até 20 dias úteis	150
22.1.4 — Mais de 20 dias úteis	250
22.2 — Por inscrição em exames da época de recurso, da época especial ou em melhoria fora do prazo (só até à realização do exame):	
22.2.1 — Até cinco dias úteis	50
22.2.2 — Mais de cinco dias úteis	75
22.2.3 — Por pedido de equivalência fora do prazo	75
23 — Seguro escolar	10

Isenções e reduções:

Estão isentos de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, pensões de sangue e quaisquer outros fins sociais, nomeadamente pedidos de subsídios, passe social, etc.;

Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50% nas taxas previstas na presente tabela.

20 de Junho de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Homem de Gouveia*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 16 162/2007

Por despacho de 21 de Julho de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi a Doutora Pétia Georgieva Georgieva contratada como professora auxiliar convidada além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 22 de Setembro de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 19 de Julho de 2006, a contratação de Pétia Georgieva Georgieva como professora auxiliar convidada além do quadro do pessoal docente desta Universidade pelo período de um ano a partir de 22 de Setembro de 2006, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e Ana Maria Perfeito Tomé e Armando José Formoso Pinho, professores associados da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* da candidata, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que Pétia Georgieva Georgieva pelo seu *curriculum* profissional no domínio da electrónica e pela sua preparação técnica a nível de sistemas e controlo, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professora auxiliar convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

21 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 16 163/2007

Por despacho de 21 de Julho de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi o Doutor Paulo Jorge Salvador Serra Ferreira contratado como professor auxiliar convidado além do quadro

do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 13 de Setembro de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 19 de Julho de 2006, a contratação de Paulo Jorge Salvador Serra Ferreira como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente desta Universidade pelo período de um ano, a partir de 13 de Setembro de 2006, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores António Manuel Melo de Sousa Pereira, professor catedrático da Universidade de Aveiro, Amaro Fernandes de Sousa e Armando Humberto Moreira Nolasco Pinto, professores auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que Paulo Jorge Salvador Serra Ferreira, pelo seu *curriculum* profissional no domínio de telecomunicações e comunicações multimédia e pela sua preparação técnica ao nível da leccionação das disciplinas Introdução às Tecnologias da Informação e da Comunicação, Introdução à Programação em FORTRAN e Sistemas de Telecomunicações, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

21 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 16 164/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, o engenheiro João Paulo Araújo Oliveira foi contratado como professor catedrático convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 2 de Outubro de 2006, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 22 de Novembro de 2006, a contratação de João Paulo Araújo Oliveira como professor catedrático convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 2 de Outubro de 2006, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Jorge de Carvalho Alves, Henrique Manuel Morais Diz e Joaquim José Borges Gouveia, professores catedráticos da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que João Paulo Araújo Oliveira, pelo seu currículo profissional na área de gestão e pela sua preparação técnica e académica, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor catedrático convidado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

21 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 16 165/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 da reitora da Universidade de Aveiro, a Doutora Sara Carvalho Aires Pereira foi nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia imediato ao do termo da nomeação anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico reunido em 12 de Janeiro de 2007, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores

Fernando Manuel dos Santos Ramos e João Pedro Paiva de Oliveira, professores catedráticos da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pela Doutora Sara Carvalho Aires Pereira durante o quinquénio de 2001-2006 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

21 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 16 166/2007

Por despacho de 21 de Julho de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], o Doutor Paulo Miguel de Jesus Dias foi contratado como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 13 de Setembro de 2006, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 19 de Julho de 2006, a contratação de Paulo Miguel de Jesus Dias como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 13 de Setembro de 2006, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Maria Beatriz Alves de Sousa Santos, professora associada com agregação da Universidade de Aveiro, José Manuel Neto Vieira e André Ventura da Cruz Mar noto Zúquete, professores auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que Paulo Miguel de Jesus Dias pelo seu currículo profissional no domínio da electrónica e pela sua preparação técnica a nível de Programação II, Processamento Digital de Sinal e Aplicações para Ciências de Engenharia reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

21 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 16 167/2007

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 6402/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006, actualmente revogado pelo despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi o Doutor Francisco Javier Palácios Gamba contratado para exercer funções docentes como professor catedrático visitante, no Departamento de Química, durante o período de 1 a 30 de Junho de 2007, não comportando qualquer dispêndio financeiro para a entidade contraente. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O Prof. Doutor Francisco Javier Palácios Gamba é professor catedrático da Universidade do País Vasco desde 1991, onde coordena a actividade de investigação do Departamento de Química Orgânica da Faculdade de Farmácia.

A sua carreira científica iniciou-se na Universidade de Oviedo, onde obteve o grau de doutor (1977) sob a supervisão do professor J. Bar-